



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA**

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.356.270/0001-89
Razão Social: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
Nome Fantasia: SUPORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento		
II - Habilitação Jurídica		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2020
FGTS	Validade:	25/02/2020
Trabalhista (http://www.cnjus.br/certidao)	Validade:	07/08/2020
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/03/2020
Receita Municipal	Validade:	03/06/2020
V - Qualificação Técnica		
VI - Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2020



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, a partir do contrato social (requerimento de empresário JUCESP) e em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no artigo 3º do respectivo contrato social:

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4630202 4630201 4761201	Comércio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação, instalação, reparação e manutenção elétrica e eletrônica de máquinas e aparelhos, materiais elétricos, equipamentos de sistema de comunicação, instalação e manutenção de torres de comunicação e antenas, comércio varejista de equipamentos de escritório, ferragens, ferramentas, material elétrico, móveis, equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A documentação apresentada via sistema COMPRASNET pela empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA foi encaminhada ao Órgão Técnico (SECOM/CORTV) que, a partir disposições contidas no item 12.3.1 – Capacidade Técnica do edital, concluiu:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, atendido por meio da Certidão CREA-SP de n. CI – 2246554/2020, válida até 31/03/2020.

b) Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços similares, em características e quantidades, com o objeto da licitação, assim entendido:

b.1) Prestação de serviços de instalação ou manutenção de, no mínimo, 1(um) sistema de transmissão de TV digital ou Rádio ou 20(vinte) equipamentos profissionais de *broadcasting*, não necessariamente com as exatas especificações contidas no Anexo 2 deste edital.

b.1.1) Para a comprovação do quantitativo estabelecido na alínea “b.1”, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

c) Declaração, indicando como responsáveis técnicos o Engenheiro Eletrônico, José Napoleão Correa Muniz, CREA n. 0600639853, e o Técnico Eletrônico, Marcelo Rocha de Carvalho, CFT: RNP 1409783936.

d) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(ais) indicado(s) pela



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

empresa na forma da alínea “c”, autuou(aram) como responsável(eis) técnico(s) na execução de serviços de instalação ou manutenção de transmissor de TV digital, Rádio ou equipamentos profissionais de *broadcasting*.

Reputa-se que os atestados a seguir são suficientes para caracterizar o atendimento aos critérios qualitativos e quantitativos estipulados nas alíneas “b” e “d” do item 12.3.1 do ato convocatório.

EMISSOR	OBJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
RÁDIO E TELEVISÃO TAUBATÉ LTDA	Montagem e instalação de uma antena de FM composta por 2 (dois) dipolos verticais da marca Ideal Antenas e manutenção corretiva de um transmissor de FM 2500W da marca MGE e 1 (um) transmissor de FM 10.000W marca MGE, incluindo instalação elétrica, ativação, conectorização, integração do sistema e demais testes de funcionamento na localidade de São José dos Campos/SP.	Marcelo Rocha de Carvalho CAT 26201470008138
HITACHI KOKISAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A	Montagem e instalação de estação de transmissão de TV digital, incluindo montagens e alinhamento de 02 antenas parabólicas de 3,2 m para recepção via satélite banda C, antena de transmissão tipo slot UHF digital, cabos cellflex 7-8, conectorização, montagem de equipamento transmissor digital de TV em UHF, instalação de Encoders, Mux, configuração, comissionamento, parametrização, integração de sistemas, testes de funcionamento geral.	Marcelo Rocha de Carvalho CAT 2620160013142
PREFEITURA DE RECIFE	Fornecimento de equipamentos de <i>broadcasting</i>	
RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA	Serviço de montagem de antena de transmissor de TV digital tipo Solt UHF para retransmissão da TV Band Campinas na cidade de Itatiba/SP.	Marcelo Rocha de Carvalho CAT 2620150004610
SISTEMA M1 DE TELEDUCAÇÃO LTDA	Serviços de montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva por demanda, de estação de transmissão de TV digital – canal 50 UHF, em Itatiba/SP.	Marcelo Rocha de Carvalho CAT 2620170009045
SR GUIARA ANTENAS ESPECIAIS – ME	Instalação de estação de transmissão de rádio FM comercial de alta potência.	Marcelo Rocha de Carvalho CAT 2620160012549
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	Fornecimento de equipamentos de <i>broadcasting</i>	
SENADO FEDERAL ACT n. 0066/2016	Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal programada e corretiva por demanda, para os equipamentos da Rádio Senado FM, instalados na cidade de Teresina-PI.	
SENADO FEDERAL ACT n. 0067/2016	Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal programada e corretiva, por demanda, para os equipamentos transmissores da RÁDIO e TV SENADO, em Brasília/DF e nas demais capitais que possuem o Sistema de Transmissão em Canal Aberto.	



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) **Certidão de Registro do Responsável Técnico** atendido por meio das Certidões CFT n. 1387847/2019 e CREA-SP de n. CI – 2246564/2020, ambas válidas até 31/03/2020.
- f) **Atestado de Vistoria**, atendido por meio da “declaração de dispensa de vistoria”.

Reputa-se que os atestados a seguir são suficientes para caracterizar o atendimento aos critérios qualitativos e quantitativos estipulados nas alíneas “b” e “d” do item 12.3.1 do ato convocatório.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, a partir do balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2018, ficou comprovado que a empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA possui patrimônio líquido acima do percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.742.581,19
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
RESERVAS	1.542.581,19
DE LUCROS	1.542.581,19
LUCRO LÍQUIDO ACUMULADO	1.542.581,19

TABOÃO DA SERRA, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 2.073.587,88 (dois milhões, setenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e oitenta e oito Centavos).

Flávia Cristina Silva Pimenta
EMPRESARIA
FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
CPF: 14.008.870-11

Soraia Sena Zogbi Martins
TÉCNICO CONTÁBIL
SORAIA SENA ZOGBI MARTINS
CPF: 18.118.180-11

Ademais, foi apresentada a Certidão falência, concordata ou recuperação judicial, emitida Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo atestando a inexistência de processos na justiça estadual para a empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME (CNPJ: 07.356.270/0001-89).

4. PROPOSTA DE PREÇOS

Consta da proposta de preços apresentada pela empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, a oferta de um modelo de equipamento para o ITEM 87 – “monitor de vídeo para broadcast com entrada SDI” – em desacordo com as especificações estabelecidas no Anexo 2 do edital, mais especificamente quanto ao quesito que “**deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) entradas BNC do tipo auto-sense para sinais: CVBS (composto), 3G/HD/SD-SDI**”.

Em sede de diligências conforme previsto no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993 e no item 19.3 do edital, após consulta ao site do fabricante de marca/modelo Sony LMD-B240 (vide link <https://pro.sony.br/BR/products/broadcastpromonitors/lmd-b240>), verifica-se que o monitor cotado possui, de fato, **apenas dois canais, ou seja, duas entradas BNC/SDI [BNC(2X)]**.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LMD-B240

pro.sony/bp_BR/products/broadcastpromonitors/lmd-b240

Especificações

Desempenho de imagem

Entrada

Entrada composta	BNC (x1), 1 Vp-p ± 3 dB, sincronização negativa
Entrada SDI	BNC (x2)
Entrada HDMI	HDMI (x1) (correspondente a HDCP)
Entrada de áudio	Miniconector estéreo (x1), -5 dBu 47 k Ω ou maior
Remota paralela	Conector modular RJ-45 de 8 pinos (x1) (pino configurável)
Entrada CC	4 pinos tipo XLR (macho) (x1), CC 12 V a 17 V (impedância de saída de 0,05 Ω ou menos)

CONCLUSÃO:

Dessa forma, amparado no parecer do Órgão Técnico (SECOM/CORTV), considerando que o equipamento ofertado pela empresa FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA para o item 87 (monitor de vídeo para broadcast com entrada SDI) de marca/modelo Sony LMD-B240, **não atende, na íntegra, às exigências técnicas de caráter substancial estabelecidas no Anexo 2 do edital, por força dos princípios da vinculação ao ato convocatório e julgamento objetivo e com esteio no art. 48, I, da Lei nº 8.666/1993 e item 11.2 do ato convocatório, impõe-se a desclassificação da proposta.**

Senado Federal, 27 de fevereiro de 2020.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro